

## LEI nº 1.898/2.000

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
08 – Departamento Municipal de Saúde/Saneamento	
04 – Piso de atenção básica/PAB	
13 – Saúde e Saneamento	
75 – Saúde	
428 – Assistência médica e sanitária	
1.150 – Construção de Pronto Atendimento anexo à Casa de Caridade/PAB	
4110 – Obras e Instalações	50.000,00
1.151 – Aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento anexo à Casa de Caridade/PAB	
4120 – Equipamentos e material permanente	5.000,00
2.147 – Manutenção do Pronto Atendimento anexo à Casa de Caridade/PAB	
3120 – Material de Consumo	5.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	5.000,00
<b>TOTAL -</b>	<b>65.000,00</b>

Art. 2º - Para suprir as despesas inerentes a abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação total ou parcial, no orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes	
09 – Abastecimento de Água	
13 – Saúde e Saneamento	
76 – Saneamento	
447 – Abastecimento de água	
1.072 – Const. de Rede de Abast. de água zona rural e urbana	
4110 – Obras e Instalações	65.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>65.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 28 de março de 2.000.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito Municipal**